



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó

Lei Municipal Nº 41/64

Abre crédito suplementar e redúz uma dotação orçamentária.

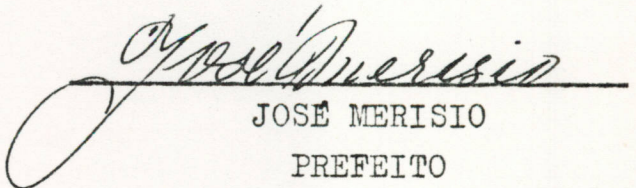
JOSE MERISIO, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar num montante de Cr.\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzéiros), sob o código 8.04.0, pessoal fixo ao Secretário do Município.

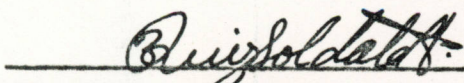
Art. 2º) - Servirá de recurso ao crédito suplementar aberto a dotação orçamentária sob o código 8.82.3a, Material para pontes e estradas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, EM 5 DE NOVEMBRO DE 1.964.


JOSE MERISIO
PREFEITO

Registre-se e publique-se.


VILSON LUIZ SOLDATELLI
SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO